



DECRETO Nº 169/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ABAIXO RELACIONADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado 10 (Dez) dias do período de férias do Servidor Público Municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo **efetivo de Serviços Gerais**, constantes no Decreto nº 005/2019, de 07 de janeiro de 2019, passando para:

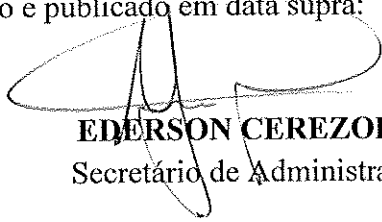
PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2018 A 31/12/2018	30/09/2019 à 09/10/2019	10 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, **revogando o Decreto 005/2019 de 07 de janeiro de 2019** e demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de setembro de 2019.


DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 169/2019</u>
DATA:	<u>05/09/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>221</u>
Assinatura: 